

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 202.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 960 de 02 de janeiro de 2009;

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária;

III – proceder a reabertura nos limites de seus saldos para o exercício de 2010, conforme dispõe o parágrafo § 2º, artigo 167 da Constituição Federal.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15 – Função: URBANISMO

12.01.15.451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA

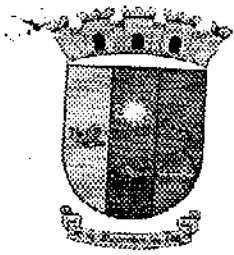
12.01.15.451.0033 – Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

12.01.15.451.0033.1.018.000 – Projeto: REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DOS CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS MUNICIPAIS, CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 196.400,00
Fonte de Recurso: Convênio Ministério das Cidades – Calçamento – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 6.100,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 202.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para dar cobertura ao total do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

I - oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64, verificados na seguinte Fonte de Recursos;

a) Convênio Ministério das Cidades – Calçamento – Exercício Corrente R\$ 196.400,00

II - oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01.15.451.0033.1.003.000 – Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 6.100,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 202.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de dezembro de 2009.

VOLNEI DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral